



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMENDA ADITIVA n.º 01  
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 005/2026

Art. 1º Acrescenta-se ao art.4º, o Art. 6 – D, ao Projeto de Lei nº 005/2026, com a seguinte redação:

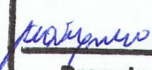

Art. 6 – D: A implementação do programa de microchipagem de animais deverá ser iniciada até o mês de outubro de 2026, de modo a contemplar todos os animais abrangidos por esta Lei.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei.

General Câmara, 09 de abril de 2026.

Matheus Holz da Silveira

Ver. MDB

<b>APROVADO</b>	
Sessão Ordinária N°	10
Data:	16 / 04 / 26
	
Presidente	Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 14/2026

EMENDA MODIFICATIVA n.º 01

O Ver. **MATHEUS HOLZ DA SILVEIRA**, liderança da bancada MDB, vem, com fulcro no Regimento Interno, apresentar a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 14/2026, para modificar a redação do §3º do art. 6-A do art 1º, da referida norma, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º A aplicação dos recursos deverá observar os princípios da legalidade, transparência, economicidade e interesse público, devendo ser objeto de prestação de contas ao Conselho Municipal de Cultura, sem prejuízo da obrigatória prestação de contas administrativa, contábil e fiscal à Secretaria Municipal de Cultura, bem como aos órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação vigente.

General Câmara, 14 de abril de 2026.

Matheus Holz da Silveira

Ver. MDB

